

## Reforma da Previdência de Doria sofre nova derrota na justiça, desta vez em ação movida pela Apeoesp

### *Funcionalismo deve retomar e ampliar a mobilização*

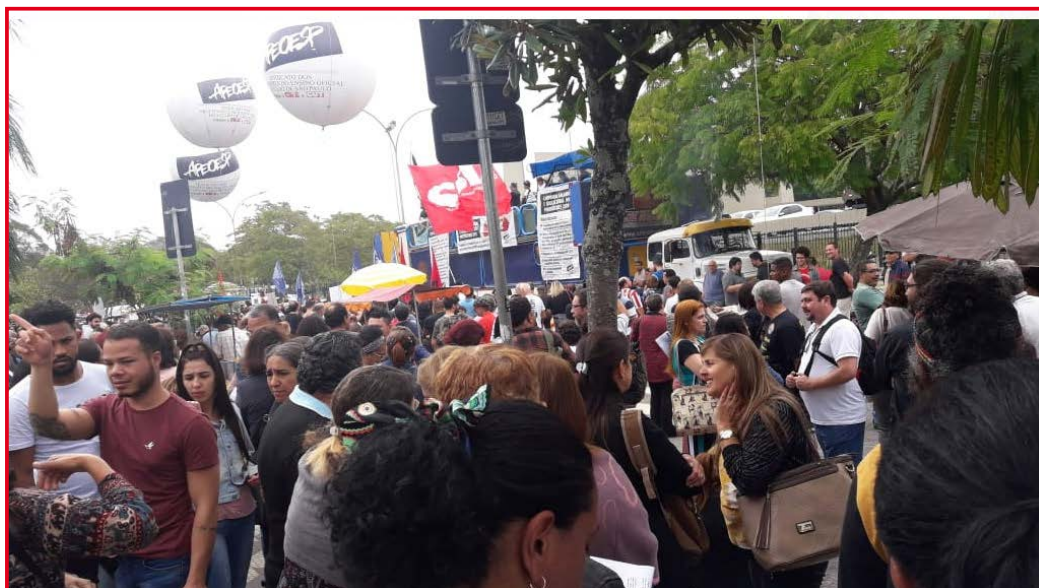
No dia 22/1/2020, o Tribunal de Justiça do Estado de SP (TJ-SP) concedeu nova liminar contra a tramitação da reforma da Previdência do governador João Doria. Desta vez, o TJ-SP atendeu a uma ação movida pela Apeoesp, que questiona o fato de a proposta de Doria trazer itens que nada têm a ver com a Previdência, numa clara tentativa de mudar a Constituição e restringir direitos dos servidores públicos.

As propostas de Doria foram enviadas à Assembleia Legislativa de SP (Alesp) em 13/11/2019, e destinam-se aos servidores públicos paulistas estatutários. No caso dos servidores regidos pela CLT, aplicam-se as novas regras enviadas pelo governo Bolsonaro e aprovadas pelo Congresso Nacional.

A reforma de Doria consiste de uma proposta de emenda constitucional (PEC 18), e de um projeto de lei complementar (PLC 80/2019). Trata-se de uma versão piorada da reforma aprovada em Brasília. Além de dificultar e restringir o direito à aposentadoria, o projeto representa um imediato confisco salarial ao aumentar o percentual de contribuição dos atuais 11% para 14%.

Tão logo Doria enviou o projeto à Alesp, as entidades sindicais que representam o funcionalismo paulista, entre elas o Fórum das Seis, iniciaram a mobilização, com a realização de vários atos públicos na Alesp. A intenção do governador era aprovar a reforma antes do recesso, ainda em dezembro. Para isso, a base governista na Alesp sequer estava respeitando os requisitos legais para tramitação de matérias deste tipo.

Diante disso, deputados de oposição conseguiram que o TJ-SP concedesse liminares ainda em dezembro, paralisando a tramitação de PEC 18 e exigindo respeito à “constitucionalidade do processo legislativo”. As liminares, emitidas pelo desembargador Alex Zilenovski, determinam que a PEC 18 tem que ser apreciada pelas comissões relacionadas, o que não havia acontecido. Ainda segundo as liminares, o



*Em novembro e dezembro, foram vários atos em frente à Alesp*

PLC 80 só poderá tramitar e ser votado após a aprovação e a promulgação da PEC 18.

### **O que diz a nova liminar**

A ação ajuizada pela Apeoesp questiona o fato de a PEC 18 conter dispositivos que nada têm a ver com a reforma da previdência estadual. Como exemplo, a ação cita a possibilidade de pagamento de subsídios a servidores (em lugar de salários), restrições à readaptação de servidores e a licenças em razão de doenças profissionais, limitação de décimos incorporáveis aos vencimentos (incorporação de vantagens).

Em seu despacho favorável a liminar, o desembargador Antônio Carlos Malheiros, membro do Órgão Especial do TJ-SP, diz:

*“Assim, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, para a fim de suspender a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 18), que modifica o regime próprio de pre-*

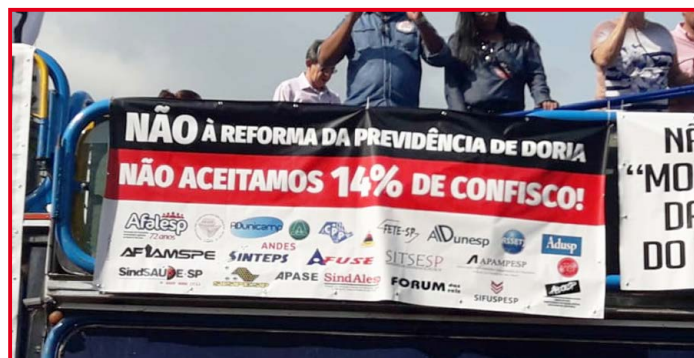


vidência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do estado e dá outras providências, uma vez que os documentos trazidos aos autos são hábeis a comprovar a existência de direito líquido e certo, além do 'fumus bonijuris' e o 'periculum in mora'."

### Ampliar a mobilização em 2020

Como a tramitação pode ser retomada a qualquer momento na Alesp, uma vez que as decisões judiciais que a suspenderam podem ser cassadas, é preciso manter a mobilização.

O Fórum das Seis divulgará, em breve, iniciativas de pressão que podem ser feitas nas bases dos deputados estaduais e, também, junto às Câmaras de Vereadores e Prefeituras.



Como 2020 é ano de eleições municipais, declarações e moções de políticos locais ganham importância maior. Fique atento às divulgações e convocações do Sintunesp.

## Teto salarial

# Servidores querem valorização das carreiras e dos salários do conjunto. Sintunesp cobra reunião com reitoria

Como já é do conhecimento da comunidade, no dia 18/1/2020, em decisão individual, ainda a ser referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Dias Toffoli, presidente do órgão, reviu o atual teto salarial vigente na maior parte das universidades estaduais do país. A decisão foi tomada em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 6.257) ajuizada pelo Partido Social Democrático (PSD) em novembro/2019, a pedido do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas (Cruesp).



O despacho de Toffoli dá uma interpretação nova ao artigo 1º da Emenda Constitucional (EC) 41/2003, que havia definido uma nova redação ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. O artigo 1º da EC 41/2003 determina que, na administração pública direta e indireta dos Estados e do Distrito Federal, o limite de remuneração será "o subsídio mensal do governador no âmbito do Poder Executivo". Atualmente, o salário do governador paulista está fixado em R\$ 23.048,59.

Com a decisão de Toffoli, baseada no princípio da isonomia, o limite salarial para os docentes de todas as universidades estaduais do país passa a se igualar ao teto vigente nas universidades públicas federais, equivalente ao salário máximo de um desembargador do STF (R\$ 39.200,00).

O Sintunesp concorda que o teto salarial de qualquer carreira pública deve ser estabelecido por políticas de estado, respeitando os proventos aos quais o servidor faz jus (progressões de mérito, quinquênios etc.), e não pelos subsídios do governador, que são determinados ao sabor de interesses demagógicos que nada têm a ver com o funcionalismo.

No entanto, chama a atenção o fato de que nossos reitores não têm a mesma determinação em "lutar" pela valorização salarial da esmagadora maioria dos servidores docentes e técnico-administrativos que trabalham na Unesp, Unicamp e USP, e que estão longe, muito longe, do teto salarial. As diferenças entre maiores e menores salários nestas universidades é muito grande, as carreiras estão praticamente congeladas há anos, acumulamos um arrocho salarial que, somente nos últimos quatro anos, está na casa dos 20%. Na Unesp, sequer os reajustes concedidos pelo Cruesp estão sendo respeitados.

No caso dos técnico-administrativos da Unesp, somam-se a isso as expressivas diferenças em relação aos pisos vigentes na USP e na Unicamp. Não seria o caso de aplicar aqui, também, o princípio da isonomia defendido pelo ministro Toffoli?

O Sintunesp espera que a reitoria da Unesp debata estas questões seriamente na próxima reunião sobre a pauta específica. Inicialmente prevista para 22/1, a reunião foi adiada e ainda não tem nova data.